SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04697/2019

Tipo de Processo: Prodesu: III C - Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário

Assunto: Crea-GO: Proposta Prodesu III C - Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Goiás

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 41/2019

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU,** em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 23 de setembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 0020/2019, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos (doc. 0246121);

Considerando que o plano de trabalho foi protocolizado no Confea dentro do prazo estipulado na Decisão PL-0020/2019;

Considerando o Parecer n.º 104/2019-GDI que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, Parecer SUCON n.º 290/2019, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional.

DECIDIU:

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias, voltado para a aquisição de mobiliário III-C apresentado pelo Crea-GO, no valor total de R$ 91.916,00 (noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais), sendo R$ 49.650,35 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), ás expensas do Prodesu, e R$ 42.265,65 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a titulo de contrapartida.

2. Condicionar a liberação do recurso ao encaminhamento, pelo Regional, dos Termos de Referência/Projetos necessários aquisições/contratações pretendidas.

3. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.

4. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.03.03 – Mobiliário.

5. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF**,** 23 de setembro de 2019**.**

Documento assinado eletronicamente por **Ari Geraldo Neumann (118.547.660-15)**, **Presidente do Crea-SC**, em 23/09/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15)**, **Presidente do Crea-AC**, em 23/09/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68)**, **Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza (314.722.227-68)**, **Presidente do Crea-RJ**, em 23/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Berilo Macedo da Silva (074.578.633-20)**, **Presidente do Crea-MA**, em 23/09/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, **Conselheiro(a) Federal**, em 23/09/2019, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado**, **Conselheiro Federal**, em 24/09/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249552** e o código CRC **CB485527**.